



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

---

**RESOLUÇÃO N°001/2018**

A Comissão Intergestores Regional da Região metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da resolução CIB/SUS-ES N° 218/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Ofício Circular nº 15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

Considerando a implantação das Unidades de Saúde regionalizadas para a atenção especializada como parte integrante da Rede Cuidar;

Considerando a implantação da Unidade Cuidar localizada no município de Santa Teresa, com previsão de início de suas atividades para até abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os remanejamentos das tecnologias assistenciais e o respectivo recurso financeiro relativo ao município de São Roque do Canaã, Santa Teresa, Fundão, Itarana, Laranja da Terra, Itaguaçú, Santa Leopoldina para o município de Santa Teresa, sede da Unidade Cuidar para o atendimento à população dos municípios de São Roque do Canaã, Santa Teresa, Fundão, Itarana, Laranja da Terra, Itaguaçú, Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá.

**Parágrafo único** – Os remanejamentos constantes no caput deste artigo terão vigência a partir da 4ª parcela do exercício em curso – abril/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2018, em conformidade com o Ofício Circular nº 15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

**SANDRA REGINA LUPIM SANTOS**  
Coordenadora da CIR METROPOLITANA

Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

Cientéia  
Rachel  
28/02/2018